

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

071/2015

INDICAÇÃO Nº

O vereador, LEANDRO MESQUITA MAGOGA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Prefeito **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Senhor ARIEL CÁSSIO MARQUES ERNANDES – Secretário de Obras e Serviços Públicos**, e a **Senhora LEIDNÉIA GONÇALVES DA ROCHA BERLUTE – Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania**, no intuito de realizar estudos, visando realizar as adaptações necessárias de acessibilidade nas salas do Paço Municipal, para os portadores de Deficiência Física, bem como, para os com dificuldades de locomoção.

JUSTIFICATIVA:

A acessibilidade é um atributo essencial de qualquer ambiente, uma vez que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. O livre acesso deve-se estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, bem como em outros serviços e instalações abertas ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo.

Ocorre que no atual prédio do Paço Municipal, algumas salas de atendimento não possuem o acesso facilitado para as pessoas portadoras de deficiência física ou com dificuldades de locomoção, causando assim muitas das vezes vários transtornos e até mesmo discriminação social, aja vista que esses contribuintes não recebem atendimento em local adequado.

Ora o exposto a presente propositura tem por objetivo, possibilitar à pessoa com deficiência ou àqueles com dificuldade de locomoção, o direito de ir e vir, de viverem de forma independente, de participarem plenamente de todos os seus direitos, e assegurar o acesso e igualdade de oportunidades. Urge, portanto a necessidade de estudos visando tais benfeitorias.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
18 de março de 2015

  
**LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Vereador PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

19 MAR. 2015  
PROT. Nº 147

PROTOCOLO